



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 063/91

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de dezembro de 1991, reajuste de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em função pública e enquadrados ao Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 866/91.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

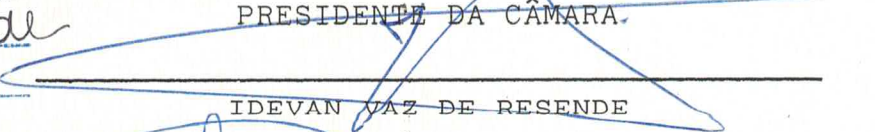
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1991.

  
RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO

Aprovado em 27/12/91  
por unanimidade

  
Presidente da Câmara